



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Itariri, 25 de Junho de 2025

Ofício 268/2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 58/2025

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 58, da nobre vereadora Milene Damasceno, encaminhamos a resposta do Departamento de Educação.

Atenciosamente,

Carlos Rocha Ribeiro
Prefeito Municipal de Itariri

EXMO. SENHOR

LUIZ ANTONIO FRANCO ALIXANDRIA

DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI/SP

CEP: 11.760-000 – Itariri -

Gabinete do Prefeito Municipal
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – Centro

prefeitura@itariri.sp.gov.br

Telefone: 13 3418 7300
Fax: 13 3418 7300



Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Departamento de Educação
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP
Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Sr. Prefeito,

O Departamento de Educação encaminha a Vossa Excelência, as respostas às questões encaminhadas à esse departamento Municipal, por meio do Requerimento Nº 058/2025, pela Vereadora Milene Damasceno.

1) Quais medidas específicas já foram implementadas pelo Departamento de Educação para atender às alterações trazidas pela Lei Federal 14.679/2023 no âmbito da rede municipal de ensino? Se ainda não possui, quando serão implementados?

- *O Departamento desde o ano de 2024, por meio do Departamento de Educação em parceria com outros órgãos municipais e estadual, já implementou o que dispõe a lei 14.679/2023, em todas as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.*

2) Existe um protocolo de identificação e notificação de casos suspeitos de maus tratos, negligência e violência sexual contra crianças e adolescentes nas escolas da rede municipal? Em caso afirmativo, como funciona este protocolo?

- *Sim. Existe um protocolo criado pelos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Criança e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Âmbito do Município de Itariri - conforme Portaria 64/2024 de 21 de maio de 2024. Esse protocolo segue ações previstas nos documentos: Registro de Revelação Espontânea e Fluxograma.*

3) Quais capacitações foram ou serão oferecidas aos profissionais da educação da rede municipal para identificação de sinais de maus tratos, negligências violência sexual contra crianças e adolescentes?

- *No ano de 2024, durante o Planejamento previsto em Calendário Escolar, os profissionais da Educação Municipal participaram de Palestra dada pela Dra. Patricia Mendonça Barbosa – Promotora de Justiça. No ano de 2025, no dia 24/03/2025, foi realizada mais uma capacitação aos professores e gestores municipais na Câmara Municipal, também pela Dra. Patricia Mendonça Barbosa – Promotora de Justiça e a Sra. Ariele Oliveira Azevedo, representante do Conselho Tutelar.*



Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Departamento de Educação
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP
Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

4) Há uma articulação entre Departamento de Educação e a rede de proteção à criança e ao adolescente (Conselho Tutelar, CREAS, etc.) para encaminhamento e acompanhamento dos casos identificados? Como se dá essa articulação?

- *Sim. Conforme resposta anterior, existe todo um trabalho construído entre todos os membros que compõem a Portaria Nº 64/2024 de 21 de maio de 2024, que culminou em um Fluxograma, um Registro de Revelação Espontânea e a Formação de todos os membros.*

5) Quais recursos orçamentários foram destinados para implementação das ações relacionadas à Lei Federal 14.679/2023 no município?

- *Dentro das necessidades de cada situação apresentado, o Departamento de Educação, efetiva todas ações que sejam necessárias para atender a demanda apresentada.*

6) Existe um sistema de registro e monitoramento dos casos identificados e notificados pelas unidades escolares? Como são tratados os dados estatísticos relacionados a esses casos?

- *Essa questão no que se refere ao registro e monitoramento dos casos identificados e notificados pelas unidades escolares é papel do Conselho Tutelar e que serve como parâmetro para os índices municipais, mas se encontram à disposição do Departamento de Educação.*

7) Quais ações de conscientização sobre o tema estão sendo desenvolvidas junto à comunidade escolar, incluindo pais e responsáveis?

- *O Conselho Tutelar realizou palestras para os pais, inclusive a última aconteceu nas unidades escolares no mês de maio de 2025, na reunião de pais. Também ocorreu todo um trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores, junto aos alunos, fazendo uso de estratégias pedagógicas pertinentes, realizando a campanha nacional "Maio Laranja", que visa conscientizar e combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, uma vez que o dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e a campanha busca reforçar a importância da denúncia e da prevenção.*

8) Como está sendo realizada a inclusão deste tema nos projetos político-pedagógicos das escolas municipais?

- *Dentre os vários Projetos do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, existe o Projeto que trata desse tema também.*



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Departamento de Educação

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP

Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

9) Existe algum material didático específico sendo utilizado ou desenvolvido para abordar a prevenção da violência contra crianças e adolescentes no ambiente escolar?

- *Não existe um material específico, pois toda uma estratégia pedagógica é orientada pela Coordenação Pedagógica ou compartilhada entre os pares para tratar desse tema.*

10) Quais mecanismos de avaliação estão sendo implementados para mensurar a efetividade das ações de identificação e notificação de casos de maus tratos, negligência e violência sexual contra crianças e adolescentes nas escolas municipais?

- *Os poucos casos apresentados dentro das escolas são monitorados por meio da observação da mudança de comportamento da criança, assim como pela devolutiva dada pelo Conselho Tutelar.*

Itariri, 16 de junho de 2025

Rejane Maria Silva

Diretora do Departamento de Educação